

Relatório Atuarial do Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP1(CNPB: 19.780.005-29), administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - PORTUS

Estudo: Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2015, realizada com a data base de 31/12/2015

28 de março de 2016

Sumário

1.	Objetivo.....	2
2.	Base de Dados e Estatísticas.....	3
3.	Regimes e Métodos de Financiamento, Hipóteses Atuariais e Variáveis de Cálculo.....	7
4.	Plano de Custeio.....	10
5.	Resultados.....	17
6.	Parecer Atuarial.....	21
7.	Fatos Importantes.....	33
8.	Considerações Finais.....	35
ANEXO I	Distribuição do Valor da Contribuição Extraordinária Mensal por Patrocinadora em 31/12/2015 – Sistema Price.....	36

1. Objetivo

Este parecer tem por objetivo apresentar o valor das Provisões Matemáticas em 31/12/2015, para o Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1 (CNPB 19.780.005-29) administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PORTUS, classificado na Modalidade de Benefício Definido, que encontra-se fechado a adesão de novos patrocinadores e participantes e que é patrocinado solidariamente pelas seguintes empresas: Companhia Docas do Ceará - CDC; Companhia Docas do Estado do Pará - CDP; Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA; Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN; Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA; Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP; Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR; Companhia Docas da Paraíba - DOCAS-PB; Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP; Porto do Recife S/A; Instituto de Seguridade Social - PORTUS; Sociedade de Navegação Porto e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH; e Superintendência do Porto de Itajaí - SPI.

Salientamos que além dos participantes inscritos no PBP1 das empresas patrocinadoras acima descritas, o Plano também acolhe grupo de participantes vinculados às extintas empresas patrocinadoras PORTOBRAS e CBD.

Além das Provisões Matemáticas, serão apresentados outros resultados decorrentes da Avaliação Atuarial, como o Plano de Custeio do PBP1 e sugestões para sua adequação frente a sua atual situação, as Hipóteses Atuariais e Regimes e Métodos de Financiamento, observando o que determina a Legislação vigente.

Neste contexto, serão ainda apresentados os valores relativos ao Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Resultado Técnico e Fundos.

Os resultados quando se fizerem necessários serão segregados por Patrocinadora.

Os resultados desta avaliação atuarial tem início de vigência em 01/04/2016, portanto, os cálculos dos fundos, de fator de débito, de antecipações e de benefícios deverão observar as hipóteses definidas neste estudo a partir da data acima mencionada.

As principais regras do Plano e do Regime Geral de Previdência Oficial, as metodologias atuariais, as simbologias e a descrição das hipóteses sobre os aspectos qualitativos serão apresentadas em documento específico conhecido como Nota Técnica Atuarial do Plano.

Por fim, cumpre esclarecer que o PORTUS está sob intervenção Federal decretada pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 22 de agosto de 2011, através da portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2011, com última prorrogação através da Portaria nº 667, de 11 de dezembro de 2015.

2. Base de Dados e Estatísticas

A base de dados utilizada para processar a avaliação atuarial do PBP1 foi inicialmente concebida pelo PORTUS na posição de 31/12/2015. A esse conjunto de informações foram aplicados testes de consistência para verificar os aspectos qualitativos e quantitativos antes de ser utilizada nos cálculos atuariais.

Após receber os ajustes necessários, relativos sua a verificação, a mesma foi julgada própria e adequada para realização da Avaliação Atuarial.

Dito isso, abaixo apresentamos as principais estatísticas relativas a base de dados dos participantes do PBP1 posicionado em 31/12/2015, como também as informações obtidas do relatório de avaliação atuarial de 31/12/2014 e 31/12/2013.

I – Ativo e Autopatrocinado:

Informações	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Frequência (*)	1.780	1.821	1.904
Idade Média em anos	56,91	55,84	54,59
Tempo Faltante Médio em anos (**)	2,14	2,58	3,11
Tempo de Contribuição em anos	30,98	29,96	28,92
Salário de Participação Médio Mensal em R\$	10.702	9.287	8.825
Salário de Participação Anual (***) x 13 em R\$	246.952.104	219.859.858	218.430.373

Informações relativas a 2015:

(*) Considera 13 participantes autopatrocinados e 13 participantes em auxílio doença com menos de 24 meses de benefício. Por sexo a segregação é a seguinte: 1.513 masculinos e 267 femininos.

(**) Para a aposentadoria programada.

(***) Considera o conceito de pico e capacidade para os valores em R\$.

II - Remido:

Informações	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Frequência	1	4	1
Idade Média em anos	48,17	41,13	59,93
Benefício Médio Mensal (*) em R\$	6.136	1.711	3.680

Informações relativas a 2015:

(*) Benefício calculado quando da opção pelo Instituto do BPD com conceito de pico e capacidade.

III - Aposentadoria Programada:

Informações	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Frequência (*)	4.722	4.861	4.974
Idade Média em anos (**)	72,96	72,24	71,54
Benefício Médio Mensal (***) e (****) em R\$	2.327	2.082	1.950
Benefício Anual (****) x 13 em R\$	142.827.50	131.552.457	126.106.514

Informações relativas a 2015:

(*) a.1) Especial: 2.059 masculinos e 20 femininos; a.2) Tempo de Contribuição: 2.163 masculinos e 396 femininos; e a.3) Idade: 44 masculinos e 40 femininos.

(**) b.1) Especial: 74,58; b.2) Tempo de Contribuição: 71,27; e b.3) Idade: 84,34.

(***) c.1) Especial: 2.000; c.2) Tempo de Contribuição: 2.624; e c.3) Idade: 1.343.

(****) Considera o conceito de pico e capacidade.

IV - Aposentadoria por Invalidez:

Informações	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Frequência (*)	423	438	454
Idade Média em anos	62,80	62,04	61,26
Benefício Médio Mensal (**) em R\$	1.635	1.431	1.368
Benefício Anual (***) x 13 em R\$	8.991.354	8.146.620	8.071.025

Informações relativas a 2015:

(*) Considera 8 participantes em auxílio doença com mais de 24 meses em benefício.

(**) Considera o conceito de pigo e capacidade.

V - Pensão:

Informações	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Frequência (*)	3.298	3.265	3.210
Idade Média em anos (**)	66,96	66,16	68,79
Benefício Médio Mensal (***) em R\$	927	850	806
Benefício Anual (***) x 13 em R\$	39.730.648	36.094.394	33.645.317

Informações relativas a 2015:

(*) Representa o Grupo Familiar.

(**) Idade do pensionista vitalício mais novo de cada Grupo Familiar.

(***) Considera o conceito de pigo e capacidade.

VI – Ativo e Autopatrocinado por Patrocinadora em 31/12/2015:

Patrocinador	Frequência			Salário de Participação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Médio (*)	
PORTOBRAS	-	-	-	-	-	-
PORTUS	15	9	24	113.449	4.727	50,53
CODOMAR	12	2	14	76.532	5.467	61,14
CDC	72	9	81	697.498	8.611	59,71
CODERN	99	30	129	1.059.699	8.215	57,39
CODEBA	111	35	146	1.295.687	8.875	57,90
CDP	127	25	152	1.571.537	10.339	56,30
CDRJ	312	75	387	4.559.300	11.781	57,37
APR	54	24	78	479.063	6.142	59,43
DOCAS-PB	4	1	5	26.000	5.200	60,28
CODESA	110	16	126	1.425.736	11.315	57,55
CODESP	571	37	608	7.437.339	12.232	55,63
SPI	11	1	12	127.738	10.645	58,99
EMAP	11	1	12	109.670	9.139	57,08
SNPH	4	2	6	17.067	2.844	61,75
TOTAL	1.513	267	1.780	18.996.316	10.672	56,91

VII – Remido por Patrocinadora em 31/12/2015:

Patrocinador	Frequência			Benefício Projetado em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Médio (*)	
PORTOBRAS	-	-	-	-	-	-
PORTUS	1	-	1	6.135	6.135	48,17
CODOMAR	-	-	-	-	-	-
CDC	-	-	-	-	-	-
CODERN	-	-	-	-	-	-
CODEBA	-	-	-	-	-	-
CDP	-	-	-	-	-	-
CDRJ	-	-	-	-	-	-
APR	-	-	-	-	-	-
DOCAS-PB	-	-	-	-	-	-
CODESA	-	-	-	-	-	-
CODESP	-	-	-	-	-	-
SPI	-	-	-	-	-	-
EMAP	-	-	-	-	-	-
SNPH	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	1	6.135	6.135	48,17

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

VIII - Aposentadoria Programada por Patrocinadora em 31/12/2015:

Patrocinador	Frequência			Suplementação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Média (*)	
PORTOBRAS	153	45	198	350.766	1.772	81,83
PORTUS	14	29	43	77.664	1.806	65,04
CODOMAR	79	9	88	184.155	2.093	74,93
CDC	115	24	139	307.640	2.213	75,92
CODERN	171	31	202	346.179	1.714	70,21
CODEBA	221	33	254	468.828	1.846	73,41
CDP	105	22	127	247.721	1.951	72,26
CDRJ	553	130	683	1.658.279	2.428	75,35
APR	13	1	14	30.675	2.191	69,21
DOCAS-PB	17	3	20	28.614	1.431	63,39
CODESA	282	47	329	667.492	2.029	73,17
CODESP	2.489	76	2.565	6.416.310	2.501	71,97
SPI	35	1	36	133.263	3.702	64,36
EMAP	1	-	1	6.568	6.568	57,50
SNPH	18	5	23	62.542	2.719	70,24
TOTAL	4.266	456	4.722	10.986.696	2.327	72,96

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

IX - Aposentadoria por Invalidez por Patrocinadora em 31/12/2015:

Patrocinador	Frequência			Suplementação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Média (*)	
PORTOBRAS	16	4	20	15.062	753	76,89
PORTUS	1	3	4	4.106	1.027	59,10
CODOMAR	3	1	4	6.119	1.530	63,17
CDC	7	2	9	7.558	840	74,56
CODERN	35	6	41	53.129	1.296	65,98
CODEBA	66	6	72	91.609	1.272	62,32
CDP	8	1	9	13.828	1.536	64,39
CDRJ	51	14	65	139.790	2.151	61,18
APR	1	1	2	3.439	1.720	66,04
DOCAS-PB	6	-	6	4.675	779	58,54
CODESA	22	4	26	45.674	1.757	61,00
CODESP	153	9	162	296.693	1.831	60,87
SPI	3	-	3	9.962	3.321	62,39
EMAP	-	-	-	-	-	-
SNPH	-	-	-	-	-	-
TOTAL	372	51	423	691.643	1.635	62,80

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

X - Pensionistas por Patrocinadora em 31/12/2015:

Patrocinador	Frequência	Suplementação em R\$	
		Mensal (*)	Média (*)
PORTOBRAS	336	236.622	704
PORTUS	5	6.215	1.243
CODOMAR	59	41.919	710
CDC	85	63.805	751
CODERN	117	89.241	763
CODEBA	221	153.764	696
CDP	100	74.164	742
CDRJ	682	705.613	1.035
APR	6	4.119	686
DOCAS-PB	7	2.344	335
CODESA	208	174.959	841
CODESP	1463	1.487.439	1.017
SPI	3	4.761	1.587
EMAP	0	-	-
SNPH	6	11.239	1.873
TOTAL	3210	3.056.204	952

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

3. Regime Financeiro, Método de Financiamento, Hipóteses Atuariais e Variáveis de Cálculo

O Regime Financeiro de Capitalização e o Método de Financiamento é o Agregado para avaliação de todos os Benefícios e Institutos cobertos pelo Plano.

As hipóteses atuariais empregadas na Avaliação Atuarial do PBP1 em 31/12/2015 são as seguintes:

Hipóteses Atuariais	Descrição em 31/12/2015	Descrição em 31/12/2014
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 2000 Basic segregada por sexo	AT – 2000 Basic segregada por sexo para as patrocinadoras CDRJ, CODESP, PORTOBRAS, PORTUS e SPI e AT-1983 segregada por sexo para as demais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência CESAT de 01/01/2000 a 31/12/2004, construída com base na experiência de Sinistros Expostos do INSS desagravada 20%	Experiência CESAT de 01/01/2000 a 31/12/2004, construída com base na experiência de Sinistros Expostos do INSS desagravada 20%
Tábua de Entrada em Invalidez	Experiência PBP1 de 01/01/2006 a 31/12/2012	Experiência PBP1 de 01/01/2006 a 31/12/2012
Tábua de Morbidez	Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012	Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012
Rotatividade Geral	Nula	Nula
Taxa Real de Crescimento Salarial	Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 1,00% a.a.; CODOMAR: 0,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,01% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.	Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 1,00% a.a.; CODOMAR: 1,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,00% a.a.; CODEBA: 2,00% a. a.; CDP: 2,00% a. a.; CDRJ: 2,00% a. a.; APR: 1,00% a.a.; DOCAS-PB: 1,70% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 1,85% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 1,00% a.a.
Taxa Real de Juros	5,00% a.a.	5,00% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,27%	97,55%
Fator de Capacidade dos Salários	97,27%	97,55%
Fator de Capacidade do INSS	97,27%	97,55%
Indexador do Plano	INPC – IBGE	INPC – IBGE
Composição de Família de Pensionistas	<u>Encargo de Ativo, Autopatrocinado e Remido:</u> Percentual de Casado de 97%, Percentual de Continuidade de 62% e Diferença de idade sendo 5 anos mais velho o	Encargo médio de herdeiros (Hx) apurado com base nos beneficiários dos participantes (Ativos e Assistidos) existentes em 31/12/2012 (futuros

Hipóteses Atuariais	Descrição em 31/12/2015	Descrição em 31/12/2014
	participante do sexo masculino e 2 anos mais jovem o do feminino. <u>Encargo de Assistidos</u> (aposentados e pensionistas): família real.	pensionistas) para mensuração das provisões matemáticas de benefício de pensão a conceder e, a família real para mensuração das provisões matemáticas das pensões concedidas.

Com exceção das hipóteses de Mortalidade Geral, Crescimento Salarial, para patrocinadoras CODOMAR, CODERN, CODEBA, CDP, CDRJ, APR, DOCASPB, SPI e SNPH, Fator de Capacidade e Composição de Família de Pensionistas para participantes ativos, autopatrocinados, remido e aposentados, as hipóteses da presente Avaliação Atuarial são as mesmas utilizadas para determinar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014 do PBP1.

O exame das hipóteses atuariais do Plano, apresentadas no quadro acima, com exceção das hipóteses de crescimento salarial das patrocinadoras, foi realizado ao longo do exercício de 2015 por essa Consultoria e apresentado para análise e aprovação através do documento Relatório Atuarial do Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP1(CNPB: 19.780.005-29), administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - PORTUS, de 23 de dezembro de 2015, tendo sido aprovado pela EFPC através de Carta Interv Corab nº 006.000284.216.0, de 05 de fevereiro de 2016.

O referido documento encontra-se arquivado no Portus e está à disposição para as patrocinadoras e participantes do PBP1, como também, aos órgãos reguladores e fiscalizadores das patrocinadoras e da entidade.

Em relação as hipóteses que são de responsabilidade das Patrocinadoras, de acordo com o item 1.1 do Anexo a Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas posteriores alterações, o Portus esclareceu que foram encaminhadas cartas solicitando estas informações para todas elas, entretanto, somente algumas das Patrocinadoras responderam. Diante disso estamos considerando a hipótese de crescimento salarial valor igual a 0,00%.

Lembramos que o embasamento teórico dos testes de hipóteses apresentados por esta consultoria consideraram o pressuposto na Resolução CGPC nº 18/2006, com suas posteriores alterações, e o previsto na Instrução Normativa nº 7/2013.

Outro ponto a ser destacado são as hipóteses que atualmente apresentam maior risco, consequentemente impactando os encargos atuariais do Plano, sendo elas a Taxa Real de Juros, Tábua de Mortalidade Geral e Crescimento Salarial.

Os valores relativos às variáveis do Regime Geral de Previdência Oficial (INSS), Salário Mínimo e Piso PORTUS foram os seguintes:

- Teto de Contribuição do INSS: R\$ 4.663,75, mas, com a aplicação do conceito de Pico (INPC – IBGE) e Capacidade para 31/12/2015 resultou em R\$ 5.047,97.
- Valor Máximo do Benefício do INSS: R\$ 4.702,52 em 31/12/2015.

- Salário de Benefício do INSS: de acordo com o valor registrado no Portus para cada participante em gozo de benefício pelo PBP1, atualizado de acordo com os índices de reajuste do INSS com a aplicação do conceito de Pico e Capacidade para 31/12/2015.
- Salário Mínimo: R\$ 788,00, mas, com a aplicação do conceito de Pico (INPC – IBGE) e Capacidade para 31/12/2015 resultou em R\$ 852,92.
- Piso PORTUS: R\$ 280,85, mas, com a aplicação do conceito de Pico (INPC – IBGE) e Capacidade para 31/12/2015 resultou em R\$ 303,14.

Para o cálculo do Salário de Benefícios do INSS, em relação a apuração das Suplementações a Conceder, foi aplicada a metodologia presente na Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Foi considerado o conceito de Pico e Capacidade para posicionar os valores monetários relativos às Suplementações Portus concedidas e a conceder, como também, para o Salário de Participação.

As Suplementações foram posicionadas com o Indexador do Plano, já, para os Salários de Participação foi considerado a data e índice de correção monetária do último dissídio de cada Patrocinadora.

4. Plano de Custeio

O Plano de Custeio abordará dois aspectos, sejam eles, as receitas para cobertura das despesas com os Benefícios e Institutos do Plano e para cobertura das despesas Administrativas.

Não serão abordadas neste tópico as receitas decorrentes do Fundo de Alteração de Beneficiário e de Antecipação de Aposentadoria Programada, como também para a Contribuição Adicional de Risco do Pensionista. Elas serão apresentadas em conjunto com a forma de cálculo das demais receitas do Plano, abaixo listadas, ou na Nota Técnica Atuarial do Plano.

Os valores de Contribuição Normal de todos os participantes e o percentual médio de Contribuição Normal dos Participantes Ativos e Autopatrocinados, constantes neste capítulo, poderão sofrer variação dependendo do valor da folha de Salário de Participação e de Suplementação dos meses posteriores ao desta avaliação ao qual eles incidirem.

O custeio proposto na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2014 pelo atuário responsável pela avaliação do PBP1, para equacionamento do déficit técnico, não foi adotado no exercício de 2015.

Diante desta realidade, a fim de calcular as provisões matemáticas do PBP1, para este estudo foi considerado que para o exercício de 2016 e posteriores seja mantido o Plano de Custeio vigente na avaliação de encerramento do exercício de 31/12/2014, ou seja, sem revisão do custeio do Plano.

Lembramos que o Custeio Normal do PBP1 atualmente praticado teve o início de sua vigência na avaliação atuarial de encerramento do exercício do ano de 2000, ou seja, desde o ano 2000 o Plano de Custeio não mais foi revisto, apesar das avaliações atuariais que sucederam terem apresentado a necessidade de sua revisão. A exceção fica por conta da contribuição instituída na avaliação de encerramento do exercício de 2006 para o pensionista.

I - Contribuição Normal dos Participantes Ativos (Patrocinado):

A partir de 15/12/2000 os participantes devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado pela aplicação dos seguintes percentuais sobre o Salário de Participação (SP) com base no Teto do Salário de Contribuição do INSS (TI):

Idade em anos completos na Data da Inscrição	Percentual sobre todo SP	Percentual sobre o excesso do SP em relação à 50% TI	Percentual sobre o excesso do SP em relação ao TI
até 18 anos	1,875%	2,500%	8,750%
19 anos	1,938%	2,500%	8,750%
20 anos	2,000%	2,500%	8,750%
21 anos	2,063%	2,500%	8,750%
22 anos	2,125%	2,500%	8,750%
23 anos	2,188%	2,500%	8,750%
24 anos	2,250%	2,500%	8,750%

Idade em anos completos na Data da Inscrição	Percentual sobre todo SP	Percentual sobre o excesso do SP em relação à 50% TI	Percentual sobre o excesso do SP em relação ao TI
25 anos	2,313%	2,500%	8,750%
26 anos	2,375%	2,500%	8,750%
27 anos	2,438%	2,500%	8,750%
28 anos	2,500%	2,500%	8,750%
29 anos	2,563%	2,500%	8,750%
30 anos	2,625%	2,500%	8,750%
31 anos	2,688%	2,500%	8,750%
32 anos	2,750%	2,500%	8,750%
33 anos	2,813%	2,500%	8,750%
34 anos	2,875%	2,500%	8,750%
35 anos	2,938%	2,500%	8,750%
36 anos	3,000%	2,500%	8,750%
37 anos	3,063%	2,500%	8,750%
38 anos	3,125%	2,500%	8,750%
39 anos	3,188%	2,500%	8,750%
40 anos	3,250%	2,500%	8,750%
41 anos	3,313%	2,500%	8,750%
42 anos	3,375%	2,500%	8,750%
43 anos	3,438%	2,500%	8,750%
44 anos	3,500%	2,500%	8,750%
45 anos	3,563%	2,500%	8,750%
46 anos	3,625%	2,500%	8,750%
47 anos	3,688%	2,500%	8,750%
48 anos ou mais	3,750%	2,500%	8,750%

De acordo com o Regulamento do Plano o Salário de Participação corresponde aos valores que constituem a Remuneração do Participante.

Com base no Salário de Participação de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 18.910.074,41, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.697.308,35, equivalente a 8,9757% do Salário de Participação.

Do valor acima apresentado é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.570.010,22.

Cabe lembrar que para fins desta avaliação os Participantes em gozo de Auxílio Doença com menos de 24 meses nesta condição estão inclusos nos valores acima descritos, com seus respectivos valores apurados com base nas regras vigentes para os Participantes Ativos, mesmo que para o grupo em tela exista critério próprio para apuração das variáveis inerentes a este cálculo, conforme pode ser observado no item "V.a" deste Capítulo.

II - Contribuição Normal dos Participantes Autopatrocinados:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado de igual maneira aos Ativos, entretanto, deverá contribuir em dobro sobre a parcela do Salário de Participação objeto do autopatrocínio.

De acordo com o Regulamento do Plano o Salário de Participação corresponde aos valores que constituem a Remuneração do Participante.

Com base no Salário de Participação de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 86.241,31, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 22.139,92, equivalente a 25,6721% do Salário de Participação.

Do valor acima apresentado é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 20.479,43.

Lembrando que para o Participante Autopatrocinado o Salário de Participação ao qual será objeto do autopatrocínio é apurado com base na média aritmética dos doze últimos Salários de Participação relativos aos meses inteiros, recebidos pelo Participante na condição de patrocinado, corrigidos de acordo com a variação acumulada pelo Índice do Plano entre os meses de competência e o mês da sua apuração.

III - Contribuição Normal dos Participantes Remidos:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado de igual maneira aos Participantes Ativos, multiplicado pelo percentual de 7,5%, para fazer frente somente as despesas administrativas.

Lembrando que para o Participante Remido o Salário de Participação é apurado com base na média aritmética dos doze últimos Salários de Participação relativos aos meses inteiros, recebidos pelo Participante na condição de patrocinado, corrigidos de acordo com a variação acumulada pelo Índice do Plano entre os meses de competência e o mês da sua apuração.

IV – Joia:

A Joia não é mais calculada devida ao fechamento do PBP1 a entrada de novos participantes, entretanto, as joias apuradas anteriores a 11/05/2010, deverão ser mantidas, observando a necessidade de cumprimento dos prazos e das carências estipulados quando de sua determinação, para que o participante tenha direito à Aposentadoria Programada.

Em 31/12/2015 o valor mensal da Joia foi apurado em R\$ 42.124,04, que sobre a folha de Salário de Participação de Ativos e Autopatrocinados com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 18.996.315,72, resultou em 0,2218%.

Dos valores acima apresentados é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 38.968,44.

V - Contribuição Normal dos Participantes Assistidos:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre a Suplementação do Abono Anual, com 10% se Aposentados e, 6,0% se Pensionista, sobre a Suplementação Global.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por motivo diferente de Invalidez, no montante de R\$ 10.986.696,16, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.098.669,61.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por Invalidez, no montante de R\$ 691.642,61, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 69.164,26.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Pensionistas, no montante de R\$ 3.056.203,67, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 183.372,22.

Dos valores acima apresentados é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.063.593,04, R\$ 63.976,94 e R\$ 169.619,30, respectivamente.

Para o Participante Assistido o Salário de Participação é igual ao valor da Suplementação Global concedida pelo PBP1, ou seja, Suplementação mais Abono, no caso do pensionista, quando do início do benefício o Abono é incorporado à Suplementação.

Cabe lembrar que para fins desta avaliação os Participantes em gozo de Auxílio Doença com 24 ou mais meses nesta condição estão inclusos nos valores acima descritos, com seus respectivos valores apurados com base nas regras vigentes para os Participantes Assistidos, mesmo que para o grupo em tela exista critério próprio para apuração das variáveis inerentes a este cálculo, conforme pode ser observado no item V.a deste Capítulo.

V.a - Contribuição Normal dos Participantes Assistidos em Auxílio-Doença:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado de igual maneira aos Ativos.

Sobre o resultado decorrente da operação acima é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas.

Lembrando que para o Participante Assistido em Auxílio Doença o Salário de Participação é calculado com base na Remuneração, relativa a mês completo, que seria devida no mês de competência, caso estivesse em atividade no Patrocinador.

Pela segregação deste grupo, conforme descrito nos itens I e V deste Capítulo, não serão apresentados para fins desta avaliação atuarial os valores de Salário de Participação e de Contribuição. Entretanto, tal critério não exime a área operacional do Instituto de aplicar as regras contributivas de forma correta, conforme previsto no Regulamento do Plano.

VI - Contribuição Normal dos Patrocinadores:

Os Patrocinadores devem contribuir mensalmente com valor igual ao da soma das contribuições realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos a eles vinculados.

Para o Grupo de Participantes Assistidos oriundos da extinta empresa/patrocinadora PORTOBRÁS não haverá Contribuição Normal de Patrocinadora.

Conforme determinação do Tribunal de Contas da União, as Patrocinadoras CODERN/SEDE, CODERN/APMC, CODERN/APC, CODERN/APR, CODEBA/SEDE, CODEBA/AHSFRA, CDRJ, PORTO DO RECIFE, DOCAS PB, CODESA, CODESP/SEDE, CODESP/AHSUL, CODESP/AHRANA, CODESP/AHIPAR, CODESP/APFE e SNPH não vêm contribuindo de forma paritária para com os Pensionistas a elas vinculados. Maiores informações a cerca de cada determinação encontram-se nos documentos arquivados no Portus.

Com base no Salário de Participação de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 18.910.074,41, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.697.308,35, equivalente a 8,9757% do Salário de Participação.

Do valor acima apresentado é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.570.010,22.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por motivo diferente de Invalidez, no montante de R\$ 10.986.696,16, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.016.269,39.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por Invalidez, no montante de R\$ 691.642,61, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 67.658,08.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2015 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Pensionistas, no montante de R\$ 3.056.203,67, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 12,184,25.

Dos valores acima apresentados é descontado o percentual de 7,5% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 983.823,56, R\$ 62.583,72 e R\$ 11.270,43, respectivamente.

Cabe lembrar que para fins desta avaliação os Participantes em gozo de Auxílio Doença estão inclusos nos valores acima descritos com base nos critérios de segregação adotados nos itens I e V deste Capítulo, devendo observar as diretrizes quanto a operacionalidade descritas no item V.a deste Capítulo.

Apresentamos no quadro abaixo apresentamos os percentuais médios de contribuição normal, segregados por Patrocinador, para Participantes Ativos e Autopatrocinados e, para os Patrocinadores.

Patrocinador	Salário de Participação mensal em R\$ ⁽¹⁾		Contribuição Normal mensal em R\$ ⁽¹⁾			Contribuição Normal mensal em % sobre o Salário de Participação		
	Ativo	Autop.	Ativo	Autop.	Patroc.	Ativo	Autop.	Patroc.
PORTOBRAS	-	-	-	-	-	0,0000%	0,0000%	0,0000%
PORTUS	109.775	3.674	5.147,66	668,90	5.147,66	4,6893%	18,2077%	4,6893%
CODOMAR	76.532	-	4.887,46	-	4.887,46	6,3862%	0,0000%	6,3862%
CDC	697.498	-	55.305,29	-	55.305,29	7,9291%	0,0000%	7,9291%
CODERN	1.059.699	-	86.979,82	-	86.979,82	8,2080%	0,0000%	8,2080%
CODEBA	1.295.687	-	102.883,71	-	102.883,71	7,9405%	0,0000%	7,9405%
CDP	1.571.537	-	137.888,76	-	137.888,76	8,7741%	0,0000%	8,7741%
CDRJ	4.504.799	54.502	420.126,38	14.857,69	420.126,38	9,3262%	27,2611%	9,3262%
APR	464.008	15.055	29.304,94	3.061,83	29.304,94	6,3156%	20,3379%	6,3156%
DOCAS-PB	23.270	2.730	1.574,48	187,98	1.574,48	6,7662%	6,8847%	6,7662%
CODESA	1.425.736	-	130.455,50	-	130.455,50	9,1500%	0,0000%	9,1500%
CODESP	7.427.058	10.281	701.934,50	3.363,51	701.934,50	9,4510%	32,7166%	9,4510%
SPI	127.738	-	11.329,01	-	11.329,01	8,8689%	0,0000%	8,8689%
EMAP	109.670	-	8.772,72	-	8.772,72	7,9992%	0,0000%	7,9992%
SNPH	17.067	-	718,13	-	718,13	4,2078%	0,0000%	4,2078%
Total	18.910.074	86.241	1.697.308	22.140	1.697.308	8,9757%	25,6721%	8,9757%

⁽¹⁾ Considera o conceito de pico e capacidade. Sendo calculados pela divisão entre o total resultante da aplicação da tabela de contribuição sobre o salário de participação de cada participante e o total de salário de participação de cada participante, relativo a cada patrocinadora. A contribuição da Patrocinadora é igual a do Participante Ativo e o Autopatrocinado paga a contribuição em dobro.

VII - Contribuição Extraordinária dos Patrocinadores:

Além da Contribuição Normal, os Patrocinadores deverão pagar as prestações para a amortização da Reserva de Tempo de Serviço Passado (Provisões Matemáticas a Constituir).

O valor mensal esperado para o próximo exercício é de R\$ 1.523.898,87, o que corresponde a um percentual da Folha de Salário de Participação dos Participantes Ativos e Autopatrocinados com conceito de pico e capacidade dos salários de 8,06%.

Para fins desta apuração são consideradas somente as contribuições daquelas patrocinadoras que são adimplentes com a contribuição extraordinária, conforme explicado no Capítulo 5 deste relatório.

VIII - Contribuição Administrativa:

A modalidade de receita administrativa adotada pelo PORTUS frente aos compromissos de gestão do PBP1 é a da Taxa de Carregamento através de percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano.

Neste contexto, a taxa de carregamento, que é de 7,5% ao mês, incide sobre as Contribuições Normais, Joia, conforme descrito acima, e sobre todos os benefícios concedidos pelo Plano, inclusive sobre o Pecúlio por Morte.

A receita administrativa do Portus, relativa ao programa previdencial no exercício de 2015 resultou em um montante de R\$ 23.485.495,94, em contrapartida, a despesa administrativa no mesmo período foi de R\$ 17.593.674,81.

Desta maneira, com base no total arrecadado a título de receita para o programa administrativo, percebemos que os referidos recursos vêm sendo suficiente para pagar as despesas administrativas da EFPC como também gerar evolução positiva no PGA. O Fundo Administrativo cresceu ao longo de 2015 em torno de 17%.

Abaixo apresentamos o quadro na forma da Fonte de Recursos previsto na Demonstração Atuarial, considerando as contribuições anuais e líquidas do percentual para cobrir as Despesas Administrativas, quando for o caso:

Contas	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	21.182.955,17		16.248.253,19		53.970.628,40		91.401.836,76
Contribuições Previdenciárias	21.182.955,17	8,58	16.248.253,19	8,48	53.970.628,40	23,54	91.401.836,76
Normais	20.676.365,45	8,37	16.248.253,19	8,48	34.159.943,09	15,48	71.084.561,73
Extraordinárias	506.589,72	0,21	0,00	0,0	19.810.685,31	8,06	20.317.275,03
Déficit Equacionado	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviço Passado	0	0	0	0	19.810.685,31	8,06	19.810.685,31
Outras Finalidades	506.589,72	0,21	0	0	0	0	506.589,72
Utilização de Fundos	0	0	0	0	0	0	0,00
Exigências Regulamentar	0	0	0	0	0	0	0,00
Destinação de reserva	0	0	0	0	0	0	0,00

Para fins de apuração dos valores contidas no quadro acima: a base de incidência das contribuições dos Participantes Ativos, Autopatrocinaados e Assistidos em Auxílio-Doença com menos de 24 meses nessa condição é a soma dos Salários de Participação; a base de incidência das contribuições dos Participantes Aposentados, Pensionistas e Assistidos em Auxílio-Doença com mais de 24 meses nessa condição é a soma das Suplementações Globais; a base de incidência das contribuições das Patrocinadoras em relação aos Participantes Ativos e Assistidos em Auxílio-Doença com menos de 24 meses é a soma dos seus Salários de Participação e para os Participantes Aposentados, Pensionistas e Assistidos em Auxílio-Doença com mais de 24 meses nessa condição é a soma das suas Suplementações Globais, desconsiderando as suplementações referentes à PORTOBRAS e às Patrocinadoras que por determinação do TCU não mais contribuem para os Participantes Pensionistas e, por último, para fins de apuração do Serviço Passado da Patrocinadora é considerada como base de incidência a soma dos Salários de Participação dos Participantes Ativos e Autopatrocinaados.

5. Resultados

Para apuração dos Resultados do PBP1, além da Base de Dados, Hipóteses Atuariais, Variáveis de Cálculo, Regime de Capitalização, Método de Financiamento e Plano de Custeio, descritos nos Capítulos acima, foram consideradas as regras vigentes do Regulamento do PBP1 em 31/12/2015; a base contábil e financeira posicionado em 31/12/2015, fornecida pela área contábil e financeira do PORTUS; e a manutenção de Fundo Previdencial, instituído na Avaliação Atuarial de 31/12/2008.

Assim, disponibilizamos no quadro o valor do Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBP1 na posição de 31/12/2015, como também, para fins de comparação, na posição em 31/12/2014, em R\$.

Plano de Contas		31/12/2015	31/12/2014
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	259.354.190,41	257.280.208,93
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	161.344.087,10	172.794.112,02
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.733.744.808,13	3.866.704.373,94
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.072.576.558,43	2.255.913.400,07
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	2.072.576.558,43	2.255.913.400,07
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	1.512.477.426,55	1.726.961.158,38
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO-PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	560.099.131,88	528.952.241,69
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.722.295.242,25	1.678.341.058,98
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES) / INSTITUIDOR(ES)	-	-
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	1.699.521.159,45	1.651.560.612,47
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	1.751.894.784,67	1.706.916.268,77
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	25.676.285,96	27.155.064,89
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	26.697.339,26	28.200.591,41
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	22.774.082,80	26.780.446,51
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	23.470.290,17	27.668.493,24
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	347.205,42	442.920,07
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	349.001,95	445.126,66
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	61.126.992,55	67.550.085,11
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	61.126.992,55	67.550.085,11
2.3.1.1.03.01.01	(-) PATROCINADOR(ES)	61.126.992,55	67.550.085,11
2.3.1.1.03.01.02	(-) PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	-	-

Liability - Serviços Técnicos em Atuária

Plano de Contas		31/12/2015	31/12/2014
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	-	-
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	-	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-	-
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) PATROCINADOR(ES)	-	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) ASSISTIDOS	-	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	- 3.572.400.721,03	- 3.693.910.261,92
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	- 3.572.400.721,03	- 3.693.910.261,92
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	- 3.572.400.721,03	- 3.693.910.261,92
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	98.010.103,31	84.486.096,91
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	57.799.386,29	49.606.504,62
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-	-
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	57.799.386,29	49.606.504,62
2.3.2.1.03.01.00	REVISÃO SUPLEMENTAÇÕES DECORRENTE DA LEI N° 9.876/1999	57.799.386,29	49.606.504,62
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	36.355.121,47	31.192.977,47
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	36.355.121,47	31.192.977,47
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPANTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO PG	-	-
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	3.855.595,55	3.686.614,82

O resultado acima apresentado indica em 31/12/2015 um **Déficit Técnico para o PBP1 de valor muito elevado, equivalente a 2314% do Patrimônio de Cobertura do Plano**, derivando em um nível de insolvência muito além do aceito. Assim, o nível de solvência atuarial do Plano está em apenas 4,32%.

Para fins de classificação entre Benefícios Programados e Não Programados consideramos os seguintes critérios:

- Benefício Programado Concedido: Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; e Pecúlio por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial.
- Benefício não Programado Concedido: Aposentado por Invalidez; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez; Pensão por Morte em geral; e Pecúlio por Morte de Aposentado por Invalidez.
- Benefício Programado a Conceder: Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; e Pecúlio por Morte de Aposentado por Tempo de

Contribuição, Idade e Especial. Para os Participantes Remidos (optantes pelo Benefício Proporcional Diferido) seus encargos atuariais também são classificados neste grupo.

- Benefício não Programado a Conceder: Aposentado por Invalidez; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez; Pensão por Morte de Participante Ativo e Autopatrocinado; e Pecúlio por Morte de Participante Ativo, Autopatrocinado e de Aposentado por Invalidez. Os encargos atuariais relativos ao benefício de Auxílio Doença são classificados neste grupo.

O Benefício de Auxílio Reclusão não foi avaliado, tendo em vista que nos últimos anos não foram observadas ocorrências. Por outro lado, os Institutos de Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido, Resgate e Portabilidade não foram avaliados no presente estudo, pois, a Hipótese Atuarial responsável pela mensuração desses eventos, que é a de Rotatividade, é nula. Entretanto, os encargos relativos a esses Institutos podem ser associados aos encargos atuariais do Benefício Programado a Conceder, já que nele as provisões estão em seu nível mais elevado de valor, ainda mais, que o valor nulo da hipótese de rotatividade não retira ninguém do modelo de forma antecipada.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos relativos às Aposentadorias Programa e por Invalidez e suas respectivas Reversões em Pensão por Morte foram calculadas líquidas das contribuições dos atuais Participantes Assistidos e dos futuros Pensionistas.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos relativos às Pensões por Morte foram calculadas líquidas das contribuições dos atuais Pensionistas.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativos às Aposentadorias Programa e por Invalidez e suas respectivas Reversões por Morte, como também, das Pensões por Morte, foram calculadas líquidas das contribuições dos futuros Participantes Assistidos e Pensionistas.

Os encargos líquidos também consideraram as contribuições das Patrocinadoras, observando o disposto no item VI do Capítulo 4 deste estudo.

As definições dos Benefícios e Institutos do PBP1 são abordadas na Nota Técnica Atuarial do Plano.

De forma sintética seguem as Provisões Matemáticas e o Fundo Previdenciário consolidado por Patrocinadora em R\$ por Mil.

PATROCINADOR	Provisões Matemáticas				Fundo Previdencial	Total de Encargos	% de Encargos
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	à Constituir	Total			
PORTOBRAS	67.950	-	-	67.950	-	67.950	1,79%
PORTUS	13.544	7.309	-	20.853	569	21.422	0,56%
CODOMAR	30.255	6.165	4.200	32.220	185	32.405	0,85%
CDC	48.735	55.927	8.683	95.979	472	96.451	2,54%
CODERN	70.870	86.333	-	157.203	1.550	158.753	4,19%
CODEBA	103.753	109.090	-	212.843	5.571	218.415	5,76%
CDP	47.040	114.184	-	161.224	1.520	162.744	4,29%
CDRJ	337.993	427.715	-	765.708	9.505	775.213	20,45%
APR	5.868	30.849	-	36.717	937	37.654	0,99%
DOCAS-PB	6.127	1.569	-	7.696	-76	7.619	0,20%
CODESA	129.008	135.625	12.565	252.068	6.740	258.807	6,83%
CODESP	1.176.056	725.496	35.679	1.865.873	29.977	1.895.851	50,00%
SPI	23.409	12.088	-	35.497	1.127	36.623	0,97%
EMAP	1.146	8.685	-	9.831	-	9.831	0,26%
SNPH	10.822	1.261	-	12.083	-275	11.808	0,31%
TOTAL	2.072.576	1.722.296	61.127	3.733.745	57.802	3.791.546	100,00%

O Fundo Previdencial foi constituído em 31/12/2008 com a finalidade de dar cobertura pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possíveis revisões do cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus adotou as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei nº 9.876/1999 para o cálculo da concessão de seus benefícios. Atualmente seu valor está em R\$ 57.799.386,29, e a variação ao longo de 2015 em relação ao valor registrado em 31/12/2014 foi R\$ 8.192.881,67, proveniente da sua atualização pela Meta Atuarial (5% a.a. mais variação do INPC-IBGE) do PBP1.

O Valor Atual dos Salários Futuros dos Participantes Ativos é de R\$ 329.030.661,39 e dos Autopatrocinados é de R\$ 1.775.451,80, resultando num total de R\$ 330.806.113,19.

O Custo Normal do ano, com base nas Contribuições dos Participantes Ativos e Autopatrocinados e das Patrocinadoras em nome dos Participantes Ativos, líquida do percentual para fazer frente as despesas administrativas é de R\$ 41.086.798,31. Neste Custo Normal não está computado o valor relativo a Joia, a Contribuição Extraordinária, aos Participantes Assistidos e a contrapartida das Patrocinadoras.

Entretanto, devemos chamar a atenção que este custo é decorrente do atual custeio do PBP1, não sendo computado nele o custo relativo a insuficiência Patrimonial do Plano para fazer frente aos compromissos com pagamento dos benefícios e institutos cobertos por ele.

6. Parecer Atuarial

A Avaliação Atuarial de encerramento do exercício ano de 2015, do Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1 (CNPB 19.780.005-29), administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL teve como data base dos cálculos 31/12/2015 e considerou os seguintes fatores em seu desenvolvimento:

Base de Dados:

A base de dados foi fornecida pelo PORTUS em relação aos Participantes e seus Beneficiários existentes em 31/12/2015. A esse conjunto de informações foram aplicados testes de consistência para verificar os aspectos qualitativos e quantitativos antes de ser utilizada nos cálculos atuariais. Após receber os ajustes de acordo com as respostas fornecidas pelo PORTUS, a mesma foi julgada própria e adequada para realização desta Avaliação Atuarial. Entretanto, ressalta-se que os testes, os questionamentos, as respostas e os ajustes realizados não garantem a não existência de outras inconsistências, assim, sendo exclusivamente do PORTUS a responsabilidade sobre a veracidade das informações.

Segundo o PORTUS, o recadastramento dos Participantes e Beneficiários do PBP1 previsto para ter início em 2014 foi adiado, tendo sido postergado até a definição de uma nova data para seu início.

Informações Contábeis de Financeiras:

As informações contábeis e financeiras foram fornecidas pelo PORTUS na posição de 31/12/2015, a elas não foi aplicado nenhum teste de consistência, sendo exclusivamente do Portus a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Hipóteses Atuariais, Regime de Capitalização e Método de Financiamento:

As hipóteses atuariais, regimes de capitalização e método de financiamento consideradas na avaliação atuarial de 31/12/2015 são aqueles descritos no Capítulo 3 deste Relatório.

Plano de Custeio:

Foi considerado o Plano de Custeio vigente na Avaliação Atuarial do PBP1 de encerramento do exercício 2014, conforme apresentado no Capítulo 4 deste relatório.

Neste Parecer Atuarial serão apresentados os principais resultados do PBP1 acrescidos dos itens analíticos exigidos no Demonstração Atuarial.

Abaixo apresentamos as principais contas patrimoniais do Passivo do PBP1 em 31/12/2015 e 31/12/2014, em R\$ e a variação entre os dois exercícios.

Contas Patrimoniais	31/12/2015	31/12/2014	Varição em R\$	Varição em %
Passivo	353.201.715,57	348.666.608,68	- 4.535.106,89	-1,28%
Exigível Operacional	9.208.675,27	8.913.848,52	- 294.826,75	-3,20%

Liability - Serviços Técnicos em Atuária

Contas Patrimoniais	31/12/2015	31/12/2014	Variação em R\$	Variação em %
Gestão Previdencial	9.186.362,74	8.258.277,84	- 928.084,90	-10,10%
Gestão Administrativa	-	597.553,00	597.553,00	0,00%
Investimentos	22.312,53	58.017,68	35.705,15	160,02%
Exigível Contingencial	72.078.279,57	82.472.551,23	10.394.271,66	14,42%
Provisões Matemáticas	3.733.744.808,13	3.866.704.373,94	132.959.565,81	3,56%
Benefícios Concedidos	2.072.576.558,43	2.255.913.400,07	183.336.841,64	8,85%
Benefícios a Conceder	1.722.295.242,25	1.678.341.058,98	- 43.954.183,27	-2,55%
a Constituir [1]	61.126.992,55	67.550.085,11	6.423.092,56	10,51%
Déficit	-3.572.400.721,03	-3.693.910.261,92	- 121.509.540,89	3,40%
Fundos	98.010.103,31	84.486.096,91	- 13.524.006,40	-13,80%
Previdencial	57.799.386,29	49.606.504,62	- 8.192.881,67	-14,17%
Administrativo	36.355.121,47	31.192.977,47	- 5.162.144,00	-14,20%
Investimentos	3.855.595,55	3.686.614,82	- 168.980,73	-4,38%

(1) Somente são consideradas as RTSA das Patrocinadoras que estão pagando as Contribuições Especiais para a sua amortização.

O Déficit Técnico Acumulado do PBP1 em 31/12/2015 foi avaliado em R\$ 3.572.400.721,03, resultando em 3,40% a menos do que o déficit avaliando em 31/12/2014 no valor R\$ 3.693.910.261,92.

Observa-se em mais um encerramento de exercício resultado técnico negativo do Plano com um enorme grau de insolvência, já que o Patrimônio de Cobertura do Plano (Patrimônio Social menos os Fundos) representa apenas 4,32% das Provisões Matemáticas do Plano, ou seja, os recursos previdenciários não são suficientes nem para cobrir as obrigações com os benefícios concedidos (Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos).

A natureza do Resultado Deficitário do PBP1 provém de diversas fontes ocorridas em diferentes momentos durante a vida do Plano, neste contexto, podemos citar como as principais causas:

- equivocado dimensionamento da Reserva de Tempo de Serviço Passado (RTSA) no ano de 2000, que considerava dentre diversos critérios inconsistentes, hipótese de geração futura, hipótese de mortalidade geral não aderente à época, não dimensionamento real do tempo de serviço anterior dos participantes que ingressavam no plano, não inclusão do custo relativo as Pensões e considerando a RTSA como sendo uma fato novo, ignorando que o mesmo já vinha sendo constituído desde a criação do Plano, mas de forma insuficiente;

- "perdão" de Joia de Participante sem haver contra partida de receita para financiar o custo relativo ao ingresso do participante;

- não cumprimento parcial ou integral do Plano de Custeio aprovado na avaliação do exercício de 2000;

- pagamento das contribuições em atraso sem a devida aplicação de correção necessária;

- má gestão dos recursos garantidores;

- perda de oportunidade de aplicação dos recursos garantidores não ingressados;

- não revisão do Plano de Custeio ao longo dos anos;

- adoção de hipóteses atuariais sem determinação de custeio específico;
- ações judiciais que majoram suplementações dos participantes;
- falta de custeio para implantação das modificações trazidas pela Lei 9.876/99; e
- não pagamento do valor relativo a retirada de patrocínio da extinta PORTOBRÁS.

Para exemplificar, apresentamos alguns dos fatos passados convertidos em valores monetários mensurados na data desta avaliação.

As decisões do TCU quanto a não contribuição das Patrocinadoras de forma paritária aos Pensionistas, o impacto atuarial é de **R\$ 58 milhões** aproximadamente. Neste valor não está mensurado o montante financeiro que deixou de entrar nos cofres do PBP1 e nem a perda pela não disponibilidade para aplicação financeira desses recursos.

A troca da Taxa Real de Juros efetivada na avaliação atuarial de 2011 de 6% ao ano para 5% ao ano, o impacto atuarial em 31/12/2015 para fins de ilustração é de **R\$ 336 milhões**, aproximadamente 9,00% do Passivo Atuarial.

As suplementações que por decisão judicial tiveram seus valores majorados ao longo de 2015 resultaram em um impacto atuarial de **R\$ 2.931.364**. A EFPC estima que no exercício de 2016 ela encerrará o levantamento minucioso das situações análogas relativas aos exercícios anteriores para mensuração do impacto total relativo as provisões matemáticas do Plano.

No exercício de 2015 ainda não foi implementada pela Entidade o provisionamento periódico relativo ao impacto atuarial decorrente das ações que por ventura possam vir a majorar outras suplementações.

A Provisão Matemática à Constituir, considerada nesta avaliação, levou em conta somente as provisões daqueles patrocinadores que vem honrando com seu pagamento. Sendo assim, sua evolução ocorreu conforme o esperado, com base no pagamento das prestações e atualização do saldo devedor, conforme segue:

Patrocinadora		Possui Contrato	Saldo Devedor	Nº de prestações pagas	Nº de prestações faltantes
30	CODOMAR/SEDE	Sim	3.708.462,14	120	120
31	CODOMAR/AHIMOC (*)	Não	491.850,39	-	-
SUB-TOTAL - CODOMAR			4.200.312,53		
40	CDC	Sim	8.683.476,61	105	135
110	CODESA	Sim	12.565.056,03	129	111
130	CODESP/SEDE	Sim	35.047.781,90	147	33
131	CODESP/AHSUL	Sim	216.043,50	147	33
132	CODESP/AHRANA	Sim	101.743,70	147	33
133	CODESP/AHIPAR	Sim	124.355,63	147	33
134	CODESP/APFE	Sim	115.972,37	147	33
135	CODESP/APL	Sim	72.250,28	147	33
SUB-TOTAL - CODESP			35.678.147,38		
Total			61.126.992,55		

Liability - Serviços Técnicos em Atuária

(¹) Não assinou acordo, mas vem pagando um valor de 3,933% sobre salário participação.

Observação:

- a) As patrocinadoras que firmaram contrato e não estão honrando: CODERN/SEDE, CODERN/APC, CODEBA/SEDE e CODEBA/AHSFRA. A CDRJ firmou contrato e não vem pagando, entretanto parte de seu débito foi pago através de valores de levantamentos junto ao judicial.
- b) As Patrocinadoras que não firmaram contrato e não vem pagando: PORTO DE RECIFE, DOCAS PB, e SPI.
- c) Os valores relativos à PORTOBRÁS foram assumidos pelas patrocinadoras sucessoras e o PORTUS ainda possui um resíduo a ser pago, aguardando aditivo.
- d) As Patrocinadoras CODERN/APC, CODERN/APR, CODESP/API e EMAP não foram relacionadas para pagamento da RTSA, entretanto, a EMAP vem pagando contribuição para tanto.
- e) As Patrocinadoras CODOMAR/AHINOR, CODOMAR/APM, CDP e SNPH quitaram sua dívida em relação a RTSA, entretanto, a CDP continua pagando contribuição.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos variou – 8,85% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2014.

Já, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder variou 2,55% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2014.

A variação do total das Provisões Matemáticas, excluído a constituir, foi de -10,51% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2014.

As principais causas da variação ao longo do exercício de 2015 foram as que se encontram listadas nas tabelas a seguir apresentadas.

Para Benefícios a Conceder:

Descrição	Valores em R\$
PMBAC 31/12/2014 Portus	1.678.341.058,98
Folha de Contribuição	- 14.784.983,77
Meta Atuarial	274.748.607,51
Saídas de Ativos	- 29.376.301,14
Ativos não considerados nesta condição na avaliação de 31/12/2014	2.670.329,95
Postergação de Aposentadoria	- 74.775.041,23
Salário Esperado	14.325.789,23
Impacto mudança Hipóteses(¹)	-114.301.988,78
PMBAC 31/12/2015 Estimada	1.736.847.470,75
PMBAC 31/12/2015 Reavaliada	1.722.295.242,25
Não explicado	14.552.228,50
Índice de Explicação	99,16%

(¹) Impacto de Hipóteses: CS 2015, Fator de Capacidade 97,27%, Tábua de Mortalidade AT 2000 por sexo e Composição Familiar.

Para Benefícios Concedidos:

Descrição	Rendas em R\$
PMBC 31/12/2014 Portus	2.255.913.400,02
Despesas Rendas/Pecúlios	- 186.728.912,80
Receitas Contribuições	45.000.071,46
Meta Atuarial	349.897.108,80
Extinção de Benefícios	- 23.753.911,29

Descrição	Rendas em R\$
Novos Benefícios	28.441.648,76
Variação Suplementação	- 20.917.101,47
Impacto mudança Hipóteses ⁽¹⁾	- 365.275.833,82
PMBC 31/12/2015 Estimada	2.082.576.469,66
PMBC 31/12/2015 Reavaliada	2.072.576.558,39
Não explicado	9.999.911,27
Índice de Explicação	99,52%

⁽¹⁾ Impacto de Hipóteses: Fator de Capacidade 97,27%, Tábua de Mortalidade AT 2000 por sexo e Composição Familiar.

Os principais riscos atuariais do Plano são os relacionados às hipóteses de mortalidade geral, pelo constante aumento da sobrevivência da população; da taxa real de juros, decorrente da descapitalização, falta de recursos para investimentos alinhados a meta atuarial e da insolvência do Plano; da taxa real de crescimento salarial, tendo em vista a enorme volatilidade dos Salários de Participação, principalmente para o grupo de participantes que se encontram aptos a se aposentarem pelo PBP1, os quais não são alcançados pelo modelo de mensuração da referida hipótese; e as possíveis alterações nas regras do Regime Geral da Previdência Oficial do Brasil.

Cumprido salientar, que em relação ao exercício de 2014 o ganho real salarial médio observado em 2015 foi inferior, mas ainda acima da hipótese apontada pelas Patrocinadoras. Sugerimos que ao longo do exercício de 2016 o Portus realize um estudo a respeito desta hipótese independente dos valores fornecidos pelas patrocinadoras.

Ainda neste contexto, pode ser citado como risco do Plano o judicial, decorrente do enorme volume de ações existentes contra o Portus, onde os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1, e na maioria das sentenças o PBP1 é acionado a custeá-los sozinho. Por este motivo, além da medida apontada anteriormente em relação às ações judiciais que já resultaram em alteração nos valores das suplementações do PBP1, é indicado que o Portus passe a provisionar os impactos futuros nas Provisões Matemáticas do Plano das possíveis perdas com ações judiciais, vislumbrando repassar a responsabilidade a cada integrante do Plano, através da criação de um Fundo Previdencial para tanto, pois atualmente, o Portus somente provisiona no Exigível Contingencial relativo as perdas prováveis relativas aos valores pretéritos.

Para ilustrar a referida engenharia, abaixo segue de forma sintética, o mapa de perdas decorrente de ações judiciais:

a) Perda Patrimonial: ocorre quando existe a necessidade de contingenciar os valores de possíveis resultados desfavoráveis ao Plano, esses valores são apurados com base em valores arbitrados pelos autores da ação, por cálculos desenvolvidos pelo Portus ou por calculistas do juízo, mas todos tendo o objetivo de mensurarem o passado, ou seja, o que seria devido caso, a partir de uma determinada data, o PBP1 tivesse pago suplementação de valor $x + y$ ao invés de x . Inclusive, nesse valor ainda podem ser incluídos multas, juros, correção, honorários advocatícios e outros custos inerentes à ação.

b) Realização da Perda: ocorre quando a ação de fato é transitada em julgado e o Portus/PBP1 é obrigado a pagar o valor relativo ao passado, em certos casos, dependendo do custo final, o valor contingenciado tem de ser complementado, dificilmente existe uma reversão de valores para o Plano. Este item ainda pode ser acrescido da situação em que o juízo determina o bloqueio de recursos do Plano, com ou sem o levante dos mesmos, criando um fator agravante, já que nesta determinação, que configura na realização do ativo, não é observado se naquele momento sua cotação geraria perdas para o Plano.

c) ocorre quando a ação de fato é transitada em julgado e o Portus/PBP1 é obrigado a pagar o valor relativo ao passado, em certos casos, dependendo do custo final, o valor contingenciado tem de ser complementado, dificilmente existe uma reversão de valores para o Plano. Este item ainda pode ser acrescido da situação em que o juízo determina o bloqueio de recursos do Plano, com ou sem o levante dos mesmos, criando um fator agravante, já que esta operação configura a realização do ativo não observando a possibilidade de haver perdas financeiras com base na cotação do mesmo no dia da efetivação da determinação judicial.

Portanto, este tipo de acontecimento, compromete o nível de solvência do Plano, pois consome patrimônio e majora os encargos atuariais, assim, agravando ainda mais sua situação Patrimonial/Deficitária.

Salientamos que o custo relativo as ações judiciais em algum momento será cobrado dos participantes e patrocinadoras do Plano, pois, considerando que os pleitos não estão previstos na estrutura de benefícios do Plano, também não são previstos no sua estrutura de custeio e, ao serem implementados judicialmente causam perdas para o Plano e, não havendo sobra de recursos para ser utilizada para a cobertura desses eventos, resulta em déficit para o Plano, que segundo a legislação previdenciária deverá ser coberto através do aporte de contribuições extraordinárias vertidas ao Plano pelas partes acima relacionadas.

O Patrimônio Social obteve uma evolução positiva em relação ao exercício de 2015, resultando em valor na ordem de R\$ 2 milhões a maior do que o valor de 2014.

Por outro lado, o Plano continua sendo prejudicado pelo não cumprimento do Plano de Custeio decorrente do não pagamento das contribuições devidas por algumas Patrocinadoras, neste item, não está sendo incluída as revisões sugeridas nas Avaliações Atuariais anteriores, para manutenção do Plano e equacionamento do Déficit Técnico do PBP1.

Tal fato é confirmado pela observação dos registros contábeis, onde resulta em elevado valor de dívidas de contribuições em atraso, destacando-se que, com base em informações prestadas pelo PORTUS, o Plano de Custeio adotado para o exercício de 2015 não foi seguido na integra pelas Patrocinadoras CODOMAR, CODERN, CODEBA, CDP CDRJ, PORTO DE RECIFE S/A, DOCAS PB, CODESA, CODESP, SPI e SNPH.

Devemos esclarecer que parte dos descumprimentos contabilizados pelo Portus se deve as decisões e orientações do TCU para com determinadas patrocinadoras quanto a não existência de paridade contributiva entre as patrocinadoras e os Participantes Assistidos na condição de pensionistas.

Entretanto, cumpre esclarecer que segundo o Portus, este não é seu entendimento, portanto, a não consideração da contribuição patrocinadora para pensionistas no presente estudo, no que se refere aos valores aqui apresentados (contribuições, custeio e provisões matemáticas), tem por objetivo adotar o **critério da prudência**, até porque essa discussão já está acontecendo na esfera judicial.

A Meta Atuarial de rentabilidade do PBP1 ao longo de 2015 resultou em 16,52% (5% a.a. mais a variação acumulada do INPC-IBGE entre dez/14 a nov/15, apurado em 10,97%).

A Taxa Nominal de Rentabilidade dos recursos garantidores do Plano ao longo de 2015 resultou em 4,35%, isto significa que o resultado da aplicação dos recursos garantidores do Plano não foram suficiente nem para cobrir a inflação componente da Meta Atuarial.

Em termos monetários, apesar da rentabilidade obtida pelo Plano em termos percentuais estar deslocada da Meta Atuarial, pelo motivo do Patrimônio de Cobertura ser **2314%** inferior as Provisões Matemáticas do Plano, seu valor é muito aquém daquele caso o Plano hoje possuísse resultado técnico de equilíbrio.

A respeito da aderência do valor atual da taxa real de juros, segundo os estudos realizadas pela Risk Office, a taxa real de juros do Plano com base na rentabilidade esperada dos recursos garantidores do Plano poderia estar no máximo em 5,96% a.a..

Ainda neste contexto, se formo observar o intervalo relativo a taxa real de juros, conforme Resolução CNPC nº 15/2014 e Portaria nº 197/2015, onde a PREVIC divulgou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2015, com base na duração do passivo apurado conforme planilha PREVIC constante da Portaria nº 708/2015, que resultou em 11,28 anos, a taxa real de juros do Plano deve estar ente o seguinte intervalo: 3,71% a.a. a 5,70% a.a..

Desta maneira, observamos que o PBP1 é um Plano em que sua Taxa Real de Juros está dentro do limite determinado pela legislação, mas pelo motivo do reduzido valor de seus ativos garantidores as receitas financeiras não são suficientes em termos monetários para gerar a rentabilidade necessária e não possuem a força para acompanhar a longevidade das obrigações com pagamento dos benefícios garantidos pelo Plano.

Neste sentido, o Portus não irá adotar taxa de juros diferente da considerada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2014.

Portanto, neste momento, para comprovar ou não a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao Plano de Custeio torna-se necessário **conhecer como será estruturado o Plano para equacionamento da situação deficitária do PBP1**, para aí sim conhecer como ocorrerá o ingresso de recursos no Plano e realizar o estudo necessário para identificar se o atual nível da Taxa Real de Juros terá ou não respaldo frente ao mercado e em relação ao fluxo futuro de receitas e despesas.

O Fundo Previdencial teve sua variação ao longo de 2015, conforme segue:

Descrição	Em R\$
Saldo em 31/12/2014	49.606.504,62

Recursos Recebidos no Exercício	8.192.881,67
Recursos Utilizados no Exercício	0,00
Saldo em 31/12/2015	57.799.386,29

A constituição do Fundo Previdencial iniciou com a avaliação atuarial de 31/12/2008 com a finalidade de formar recursos para dar cobertura pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possíveis revisões no cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus até aquele momento não havia adotado as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei nº 9.876/1999, assim, considerando o método da Lei nº 8.213/1991, para o cálculo da concessão de seus benefícios. A adoção pelo método da Lei nº 9.876/1999 ocorreu somente a partir de janeiro de 2012. Portanto, o fundo tem por objetivo custear o impacto futuro de todas as revisões administrativas e judiciais que por ventura vierem ocorrer entre a data da promulgação da referida Lei até a data em que o Portus passou efetivamente a considerar a mesma nas concessões das suplementações do PBP1.

Naquela época foi realizado um estudo onde foi constatada a necessidade de um valor de R\$ 7.067.353,34 para fazer frente às possíveis revisões pretéritas e que o mesmo iria crescer ao longo dos anos pela Meta Atuarial de rentabilidade.

Alguns pontos que devem ser destacados acerca do referido Fundo:

a) Desde sua criação o Fundo foi reavaliado em 31/12/2011, data em que o Portus passou a conceder as suplementações do PBP1 com base na Lei nº 9.876/1999, assim, ao Fundo foi incorporado as concessões de benefícios ocorridas entre 31/08/2008 a 31/12/2011.

b) O Fundo foi formado sem haver fonte de custeio específica, já que naquela época o Plano já se encontrava deficitário e a revisão do Custeio do Plano, com base na proposta do atuário, não foi adotado pelo Portus, ou seja, foi provisionado um Fundo que reduziu o Patrimônio de Cobertura do Plano, assim, aumentando o seu Déficit Técnico acumulado. Entretanto, este não é um custo apresentado de forma oportuna já que quando da avaliação do benefício a conceder, pelo menos a partir do exercício de 2003, o impacto pela adoção da Lei nº 9.876/1999 estava sendo considerada em seus cálculos, portanto, a criação do Fundo foi a forma encontrada para refletir o efeito da redução nas provisões matemáticas do Plano quando da concessão da suplementação com base na Lei nº 8.213/1991.

c) Por último deve ser observada a necessidade do Portus ao longo do exercício de 2016 identificar todas as revisões nos valores das suplementações decorrentes de decisão judicial, cuja matéria é a revisão pelo método da Lei nº 9.876/1999, apurar o custo atuarial e verificar a possibilidade de reversão de recursos do Fundo para o Patrimônio a fim de equalizar tal impacto.

O Custo apurado para o PBP1 em 31/12/2015:

Custo Normal (Somente Participante Ativo com base na folha de salários)	17,9514%
Futuras Suplementações de Auxílio-Doença	0,0234%

Futuras Supl. de Aposent. Invalidez + Rev. Pensão + Peculio	0,1224%
Futuras Supl. de Aposent. Programadas + Rev. Pensão + Peculio	16,3834%
Futuros Pecúlios por Morte	0,0078%
Futuras Pensões de Ativos	0,0679%
Administração	1,3464%
Custo Especial (Percentual com base no VAS Ativo e Autopatrocinado)	1098,39%
RTSA das Patrocinadoras	18,48%
Cobertura do Déficit	1079,91%
Custo Total (Normal + Especial)	1116,34%

O Custo Normal do Plano tende a se estabilizar anualmente conforme a maturidade do grupo de participantes vai ocorrendo, assim, o PBP1 já possui um contingente significativo de participantes que possuem as condições plenas para se aposentarem de forma integral pelo benefício de Aposentadoria Programada, aproximadamente de 62%, portanto, o custo irá crescer de forma muito mais próxima a variação da meta atuarial de rentabilidade.

Em conjunto com esta característica este grupo remanescente possui um benefício estimado médio mensal bruto de aproximadamente R\$ 5.560. A combinação destas características cria um cenário de agravamento do custo do Plano por aproximadamente mais uns 5 anos, pois, além, desta situação, existe o fato de que a hipótese de crescimento salarial informada pelas patrocinadoras não refletem a variação real média encontrada nos estudos em relação ao crescimento dos salários de participação considerados no cálculo do benefício projetado.

Abaixo segue quadro contendo a distribuição dos Participantes Ativos e Autopatrocinados por faixa de tempo faltante para a aposentadoria programada.

Número de meses faltantes para Suplementação de Aposentadoria Programada – PBP1			Frequência Absoluta	Frequência Relativa	Custo mensal previsto com pagamento de benefícios em R\$ ^(*)
		0	1.104	62,02%	5.559.788
1	a	12	106	5,96%	550.092
13	a	24	95	5,34%	508.421
25	a	36	86	4,83%	483.815
37	a	48	96	5,39%	583.345
49	a	60	65	3,65%	392.153
61	a	72	59	3,31%	357.261
73	a	84	32	1,80%	163.440
85	a	96	15	0,84%	66.819
97	a	108	8	0,45%	17.714
109	a	120	3	0,17%	9.867
121	ou	mais	111	6,24%	446.407
TOTAL			1.780	100,00%	9.139.122

(*) Valor Líquido da Contribuição Normal de 10%.

Por outro lado, existe o fator que resulta em ganho para os resultados do Plano, este, é relacionado aos participantes que já tem condições plenas de se aposentar, mas, vem postergando seu direito; conforme tabela acima pode ser observado que 1.104 participantes se encontram nessa situação.

O equacionamento imediato do Déficit Técnico do PBP1 torne-se inevitável, por ser de valor muito expressivo, mas, o principal fato que deve orientar o seu equacionamento está relacionado **ao alto grau de insolvência em que se encontra**.

Considerando o que preconiza a legislação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no que diz respeito ao equacionamento de Déficit Técnico, o resultado deficitário do Plano deverá ser equacionando entre participantes e patrocinadoras observando a proporção quanto às contribuições normais vertidas no exercício em que foi apurado o resultado.

A proporção contributiva com base no Plano de Custeio vigente em 31/12/2015 está assim constituída:

Folha de Contribuição Atuarial em 31/12/2015		
Categorias	Participantes	Patrocinadoras
Ativos	1.697.308,35	1.697.308,35
Autopatrocinaados	22.139,92	-
Aposentados Programados	1.098.669,61	1.063.593,04
Aposentados por Invalidez	69.164,26	67.658,08
Pensionistas	178.543,18	10.865,49
Total	3.065.825,32	2.839.424,96
Proporção Contributiva	52,00%	48,00%

Para efeitos do estudo acima foi considerado o conceito de Pico e de Capacidade para os Salários e Benefícios.

Assim, antes de apresentar o valor do déficit técnico atribuível aos grupos do Plano, torna-se necessário observar o que preceitua a Resolução nº 22/2015, onde o déficit a ser equacionado, observada a situação econômica, financeira e atual do Plano, deverá ser aquele que ultrapassar o limite apurado pela seguinte formulação: $1\% \times (\text{duração do passivo em anos} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ cujos benefícios estejam estruturados na modalidade de benéfico definido.

Para o Plano em tela, este limite equivale a $R\$ 276.266.667,09 = (1\% \times 11,28 - 4) \times R\$ 3.794.871.800,68$. Portanto, observando a legislação, o déficit a ser equacionado em 31/12/2015 é de $R\$ 3.296.134.053,94$, ou seja, a diferença entre os seguintes valores, $R\$ 3.572.400.721,03$ e $R\$ 276.266.667,09$.

Ainda neste contexto, segundo a Instrução PREVIC nº 19/2015, para fins de equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado constante das informações complementares do Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, sendo este ajuste positivo ou negativo.

Entretanto, a Entidade informou que não tem como garantir que os atuais títulos públicos que se enquadrem na referida resolução possam ser mantidos até o vencimento, por conta do alto índice de insolvência do Plano. Portanto, o ajuste não foi calculado.

Com base na explicação acima, podemos observar o valor do Déficit Técnico atribuível a cada categoria ficou distribuído da seguinte maneira:

Categorias	Déficit Técnico 31/12/2015
Participantes	1.713.989.708,05
Patrocinadoras	1.582.144.345,89
Total	3.296.134.053,94

Considerando a atual legislação a Entidade deverá montar plano para equacionamento do referido déficit ainda no exercício de 2016, utilizando para tanto a atualização deste valor com base na evolução por recorrência das provisões matemáticas ou, através da realização de uma nova avaliação atuarial do Plano

Par afins de ilustração iremos apresentar o equacionamento do Plano considerando o critério pelo **pagamento de Contribuição Extraordinária/Adicional** pelos Participantes e Patrocinadoras, conforme segue.

Com base na resolução CNPC nº 22/2015, iremos considerar com prazo para o equacionamento o valor da duração do passivo arredondada em meses vezes 1,5 (203 meses), uma taxa real de juros de 5% a.a. e sua equivalente mensal, o sistema "price" de amortização com pagamentos mensais e postecipados.

Assim, o valor da parcela mensal a título de contribuição extraordinária a ser atribuída ao Plano é o seguinte, segregado por categoria: Patrocinadora R\$ 11.471.002,17 e participante R\$ 12.426.919,02. Tais percentuais equivalem a 34,01% para patrocinadora e 36,84 para participante, percentuais apurados sobre a folha total de salários e benefícios em 31/12/2015.

Salientamos, que o percentual sobre a folha é uma mera informação para apresentar esse impacto em termos percentuais sobre a folha em 31/12/2015, pois, como a folha tende a variar mensalmente, inclusive quando existe a concessão de um benefício, onde a folha de salário de participação é substituída pelo valor da suplementação, deve-se ter claro que esse percentual irá variar, tendo em vista que o valor da parcela para financiamento do déficit é "congelada", pelo conceito do modelo de financiamento "price" de amortização, mas, assim mesmo, ela é mensalmente atualizada pelo índice do Plano.

Cabe ressaltar ainda que existem valores relativos a dívidas de contribuição das patrocinadoras, pelo não cumprimento do Plano de Custeio, revisão da Provisão Matemática de Serviço Passada (RTSA) e retirada de patrocínio da PORTOBRAS, que estão sendo discutidos na esfera federal e judicial. A realização de parte ou do total desses recursos, de forma positiva ao PBP1, faria com que a atual situação deficitária do Plano fosse parcialmente coberta ou integralmente coberta, respectivamente, desta maneira, reduzindo ou zerando a necessidade de revisão do Custeio do Plano acima proposto. Esses assuntos são tratados com mais detalhe no item 7 do Relatório de Avaliação Atuarial de 31/12/2015 do PBP1.

Por fim, cumpre esclarecer que a taxa de carregamento administrativo de 7,5% incidente sobre as contribuições normais e benefício do Plano encontra-se acima do nível das atuais despesas administrativas do PBP1. Entretanto, chamamos a atenção que antes de decisão por reduzir a referida taxa, é necessária a realização de estudo para conhecer se esse nível de carregamento em cenário futuro, de somente pagamento de benefícios atrelado ao restabelecimento de estrutura sem Intervenção Federal, será suficiente para arcar com as despesas administrativas.

O Plano de Custeio do PBP1 sem a implantação de Contribuição Extraordinária/Adicional vigorará a partir de 1º de abril de 2016.

A proposta de equacionamento do déficit técnico do Plano para ser efetivada deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo do Portus, hoje na figura do Interventor, por todas as Patrocinadoras do PBP1 e pelo órgão oficial que fiscaliza as atividades das Patrocinadoras.

Lembramos que é de responsabilidade de cada patrocinadora buscar a manifestação relativa à do seu respectivo órgão fiscalizador.

Assim, finalizamos o nosso parecer atuarial a respeito do Plano PBP1 em 31/12/2015.

7. Fatos Importantes

Conforme comentado no Capítulo 6 deste relatório existem valores relativos a determinadas dívidas que estão sendo analisadas e discutidas em âmbito federal, a abrangência do fórum provém de que a União é a principal acionista das Patrocinadoras do PBP1 e, assim corresponsável por todos os assuntos relativos ao PBP1.

Atualmente o escopo de discussão está em torno de três tipos de dívida sejam elas:

Dívidas decorrentes do não pagamento das contribuições ou pagamento com atraso das contribuições, previstas no Regulamento e no Plano de Custeio do PBP1, por parte das Patrocinadoras em 31/12/2015. O referido valor está sob controle do Portus, com base nas ações efetivamente adotadas pela referida EFPC.

Dívida decorrente da Retirada de Patrocínio da extinta Patrocinadora Portobrás com base sentença de mérito: R\$ 1.200.731.746,57. O valor não foi atualizado para 31/12/2015, pois, por se tratar de valor em discussão na espera judicial, o mesmo deverá ser atualizado de acordo com os critérios desse órgão. Salientamos que o Portus obteve decisão favorável em primeira instância acerca do referido processo (cobrança ajuizada em 1999, em face da União, Processo nº 000.8839-79.1999.4.02.5101). Atualmente essa decisão encontra-se sob Recurso de Apelação junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Montante decorrente da reavaliação atuarial do valor da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, conforme metodologia apresentada no Relatório de Avaliação Atuarial do PBP1 de 31/12/2008, elaborado pela Cesat – Consultoria Estatístico – Atuarial (CT.0020/PR/09, de 18 de março de 2009), ratificado em auditoria contratada pelos patrocinadores através de Relatório de Auditoria/Consultoria Mercer, de 08 de março de 2010, que validou o valor da RTSA apresentada na referida avaliação do PBP1, indicando que a metodologia deve ser complementada com base em informações sobre as despesas com benefícios encerrados; de acordo com o Contrato de Integralização de Reserva de 14 de dezembro de 2000, com a devida anuência do Ministério dos Transportes e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Ofício DEST/CGS nº 306/2000, de 04/12/2000) e; o Memorando de Entendimentos, de 16 de janeiro de 2002, observando o fato de que a RTSA foi subdimensionada em sua primeira avaliação atuarial (STEA DT/286/2001/130, de 19 de fevereiro de 2001), bem como levando-se em conta a situação atuarial do PBP1, no valor de R\$ 2.927.067.776,97.

Salientamos que nas avaliações atuariais de encerramento de exercício dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 foram apresentados em seus textos os valores referentes a metodologia em tela que mensura o valor da RTSA, atualmente ela está disposta na Nota Técnica Atuarial do Plano.

Seguindo a prática adota nos relatórios destacados apresentamos abaixo o valor da RTSA distribuído por Patrocinadora:

Liability - Serviços Técnicos em Atuária

Patrocinadora	RTSA dos Atuais Participantes	Valor Atual das Despesas Realizadas	Valor Atual das Receitas Realizadas	RTSA em 31/12/2015
PORTUS	951.113,70	7.934.121,81	8.202.562,96	682.672,55
CODOMAR/SEDE	4.276.195,33	14.481.548,98	6.565.285,28	12.192.459,03
CODOMAR/AHIMOC	232.212,21	845.991,97	186.424,35	891.779,83
CODOMAR/AHINOR	918.708,69	1.727.496,75	886.887,67	1.759.317,77
CODOMAR/APM	6.474.485,70	19.689.684,05	0,00	26.164.169,75
CDC	22.767.987,98	61.937.897,53	12.740.118,82	71.965.766,69
CODERN/SEDE	7.584.857,00	26.476.926,43	2.196.469,11	31.865.314,32
CODERN/APMC	6.515.774,77	20.381.585,22	6.301.370,82	20.595.989,17
CODERN/APC	273.332,42	4.441.289,89	0,00	4.714.622,31
CODERN/APR	837.945,29	25.590.647,71	2.264.660,49	24.163.932,51
CODEBA/SEDE	38.547.882,51	120.508.661,25	12.238.902,58	146.817.641,18
CODEBA/AHSFRA	146.444,70	1.133.633,77	343.734,47	936.344,00
CDP/SEDE	18.877.158,68	49.280.758,40	21.627.419,61	46.530.497,47
CDP/AHIMOR	429.251,41	687.179,68	816.544,72	299.886,37
CDP/AHITAR	1.410.351,66	2.902.386,47	1.549.945,40	2.762.792,73
CDRJ	18.644.317,34	503.514.107,61	587.521,93	521.570.903,02
PR	630.204,22	3.534.695,42	0,00	4.164.899,64
DOCAS PB	849.497,84	2.506.162,90	547.053,45	2.808.607,29
CODESA	37.349.091,99	161.222.791,76	28.327.943,67	170.243.940,08
CODESP/SEDE	594.720.828,25	1.444.083.817,89	233.953.311,51	1.804.851.334,63
CODESP/AHSUL	3.290.116,76	5.967.304,03	1.485.459,59	7.771.961,20
CODESP/AHARANA	88.616,45	277.609,04	700.809,59	-334.584,10
CODESP/AHIPAR	920.612,42	2.369.542,09	1.185.632,37	2.104.522,14
CODESP/APFE	781.293,60	1.690.641,79	816.291,91	1.655.643,48
CODESP/APL	60.057,49	231.165,28	512.288,69	-221.065,92
CODESP/API	1.568.719,93	5.134.344,91	0,00	6.703.064,84
SPI	1.531.183,47	7.921.200,87	0,00	9.452.384,34
EMAP	59.033,57	13.783,95	766.195,81	-693.378,29
SNPH	4.334.114,52	9.838.520,54	9.526.276,13	4.646.358,93
TOTAL	775.071.389,91	2.506.325.497,99	354.329.110,93	2.927.067.776,97

8. Considerações Finais


Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1 (CNPB 19.780.005-29) administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PORTUS, certifico que o Plano está **deficitário, com alto nível de insolvência**, dependendo do **seu imediato equacionamento**, seja pela revisão do seu Plano de Custeio e/ou pelo ingresso de recursos decorrentes das dívidas de contribuição das patrocinadoras, pelo não cumprimento do Plano de Custeio, revisão da Provisão Matemática de Serviço Passada (RTSA) e retirada de patrocínio da PORTOBRAS e, da manutenção das contribuições previstas no Plano de Custeio vigente e da concretização das hipóteses atuariais para a manutenção desta situação.

Cumprе esclarecer que o Plano atualmente se encontra em situação de descumprimento quanto as normas técnicas atuariais adequadas e o disposto na Legislação quanto à obrigatoriedade de imediata regularização de insuficiências atuariais, assim, reforçando a necessidade imediata de seu saneamento financeiro e atuarial.

E por último salientamos a necessidade da Entidade ao longo de 2016 junto com o atuário do Plano desenvolver plano para equacionamento do referido déficit técnico. Além do mais o Portus deverá estipular prazo para as Patrocinadoras se manifestarem pela aprovação do referido plano de equacionamento do déficit técnico. A aprovação da proposta de revisão do Plano de Custeio é de extrema importância para iniciar a busca pelo reequilíbrio frente a situação deficitária em que o PBP1 se encontra, mas para tanto, o Portus precisa obter autorização de **todas as Patrocinadoras sem exceção**, observando ainda, a necessidade das mesmas obterem resposta positiva junto quanto a revisão junto ao órgão que as fiscaliza, conforme previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 108 de 29 de maio de 2001 e parágrafo segundo do artigo 29 do Regulamento do Plano PBP1.

O Plano de Custeio sem a revisão apresentada no Capítulo 6 deste documento, assim, como as hipóteses atuariais passarão a vigorar automaticamente a partir de 01/04/2016.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.



Luciano Duarte
Consultor
Atuário-MIBA 1.111

**ANEXO I – Distribuição do Valor da Contribuição
Extraordinária Mensal por Patrocinadora em 31/12/2015
– Sistema Price**

Patrocinadora	Percentual de Rateio	Valor da Contribuição Extraordinária Inicial
PORTOBRAS	0,0000%	-
PORTUS	0,5689%	65.258,52
CODOMAR	0,8789%	100.818,62
CDC	2,6182%	300.333,73
CODERN	4,2884%	491.922,38
CODEBA	5,8062%	666.029,23
CDP	4,3981%	504.506,07
CDRJ	20,8879%	2.396.051,12
PR	1,0016%	114.893,54
DOCAS-PB	0,2099%	24.077,63
CODESA	6,8762%	788.768,93
CODESP	50,8996%	5.838.693,35
SPI	0,9683%	111.073,70
EMAP	0,2682%	30.765,22
SNPH	0,3296%	37.808,42
TOTAL	100,00%	11.471.000,46